

## RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIAL DO MÊS DE MARÇO/2009

## 1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	38093 20825	21 17	1813,95 1225,00	58918	38	1550,47	1950 2083	21 17	92,86 122,53	4033	38	106,13
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2794 1525	21 17	133,05 89,71	4319	38	113,66	94 16	21 17	4,48 0,94	110	38	2,89
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40887 22350	21 17	1947,00 1314,71	63237	38	1664,13	2044 2099	21 17	97,33 123,47	4143	38	109,03
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	3088 1144	21 17	147,05 67,29	4232	38	111,37	151 25	21 17	7,19 1,47	176	38	4,63
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	331 133	21 17	15,76 7,82	464	38	12,21	188 175	21 17	8,95 10,29	363	38	9,55
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	69 52	21 17	3,29 3,06	121	38	3,18	39 40	21 17	1,86 2,35	79	38	2,08
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	400 185	21 17	19,05 10,88	585	38	15,39	227 215	21 17	10,81 12,65	442	38	11,63
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	41287 22535	21 17	1966,05 1325,59	63822	38	1679,53	2271 2314	21 17	108,14 136,12	4585	38	119,21
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2728 1544	21 17	129,90 90,82	4272	38	112,42	520 517	21 17	24,76 30,41	1037	38	27,29
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	64 39	21 17	3,05 2,29	103	38	2,71	30 32	21 17	1,43 1,88	62	38	1,63
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1008 575	21 17	48,00 33,82	1583	38	41,66	520 611	21 17	24,76 35,94	1131	38	29,76
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3841 4216	21 17	182,90 248,00	8057	38	212,03	1284 1600	21 17	61,14 94,12	2884	38	75,89
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	450 506	21 17	21,43 29,76	956	38	25,16		21 17			38	

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2)

Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos oito (08) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012).

Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**